

S

Of. 449

26 de agosto de 1939.

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

A fim desta Comissão poder solucionar o assunto de que trata o processo POENFF. 2227/39, em que é interessado o Sr. JOSÉ RIBEIRO LAZARO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessarias providencias no sentido de ser verificada a posição do imovel em relação ao antigo engenho de Itaguaí.

Atenciosas saudações

D.O. de 28/8/39, fls. 20. 692

[Handwritten signature]

A Comissão,

Divisão de Terras e Colonização

967

7 de Outubro de 1939.

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisôra de Títulos de Terras.

Junto vos remeto o processo DTC. 2946/39 (PCERTT. 2227/39), em que é interessado JOSÉ RIBEIRO LÁZARO, com a solução das providências por vós solicitadas no ofício nº 449, de 26 de agosto último.

Saudações

José de Oliveira Marques
Diretor

*Aprov. em sessão de hoje
Rio, 13/11/39*

RELATORIO

*s/ L. P. J.
H. D.
P. F. T.*

JOSÉ RIBEIRO LAZARO, dizendo-se proprietário da "Fazenda dos Coqueiros", situada em Corôa Grande, 5º distrito do município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, apresenta a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, os seguintes documentos:

a) - uma certidão passada em 20/4/1939, por Francisco Moreno Tavares, tabelião do 2º Ofício de Itaguaí, da escritura lavrada às fls. 85/86v. do L. nº 47 de seu cartório, em 15/1/1937 da compra feita pelo requerente a Francisco Ferreira Leal, da dita "Fazenda dos Coqueiros", com 23 alqueires mais ou menos de terras próprias, adquiridas pelo vendedor, parte como legítima materna, no inventario de sua mãe Eufrosina Ferreira dos Santos, também conhecida por Fransina Rosa Ferreira, processado em Itaguaí em 1907, cujo título está transcrito no livro de transcrições, à pag. 146, sob o nº 326, parte por escritura de 2/4/1912 lavrada em notas do cartório que no corrente ano é do 2º Ofício, transcrita à pag. 180, sob o nº 263 e parte no inventario dos bens deixados por seu pai - Antonio Ferreira dos Santos, também processado em Itaguaí, em 1918, cujo título está transcrito à pag. 180, sob o nº 265, constando da supradita escritura que a fazenda confronta pela frente com o mar;

b) - uma certidão passada em 20/4/1939, pelo aludido tabelião e oficial do registro de imóveis de Itaguaí, da transcrição feita à pag. 194, sob o nº

- 2 -

327 do livro de transcrições, em 16/1/1937, da escritura referida na letra a deste relatório.

Tendo esta Comissão solicitado a audiência da D.T.C. relativamente a posição da fazenda dos Coqueiros em relação ao antigo engenho de Itaguaí, foi constatado estar a mesma encravada na antiga fazenda do "Engenho de Itaguaí", tendo sido, portanto, legalmente desmembrada do patrimônio da Nação, com exceção apenas da parte relativa aos terrenos de marinha, que ficou sujeita á sanção do artº 7º do citado Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de Novembro de 1939.

(PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS)

- Relator -.

Of. 569

14 de Novembro de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 2227/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a "Fazenda dos Coqueiros", situada em Corôa Grande, 5º distrito do municipio de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado JOSÉ RIBEIRO LAZARO.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D.O. de 29/11/39, fol. 27.507
 E. B. Smith.

PCERTT. 2227/39 - Requerente: JOSÉ RIBEIRO LAZARO, terras em Itaguaí.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimonio da Nação, as terras que constituem o imovel "Fazenda dos Coqueiros" com excepção da marinha, por estarem encargadas nas da antiga Fazenda Engenho do Itaguaí; conforme decisão proferida no processo nº 1, não sujeitas, portanto, aos efeitos do decreto-lei nº 893, de 26/11/38. Remeta-se o processo à D. U. para os devidos fins".